

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO nº 010/2013-CES-GO

Dispõe sobre o Plano Estadual de Contingência da Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave.

O PLENO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2013, usando de suas competências legais conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto Governamental nº 5.727 de 28 de fevereiro de 2003 e:

Considerando o que dispõe Portaria GM nº 2.693 de 17 de Novembro de 2011 que estabelece mecanismo de repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde do Distrito Federal e Municípios, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica da Influenza.

Considerando o que dispõe o Protocolo de Tratamento de Influenza – 2013;

Considerando parecer, da Comissão de Atenção à Saúde, favorável à aprovação do Plano Estadual de Contingência da Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Estadual de Contingência da Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave.

Art. 2º. Recomendar que o Secretário de Estado da Saúde homologue esta Resolução no prazo de 30 dias conforme estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de setembro de 2013.


Venerando Lemes de Jesus

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/GO

Portaria nº 318

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

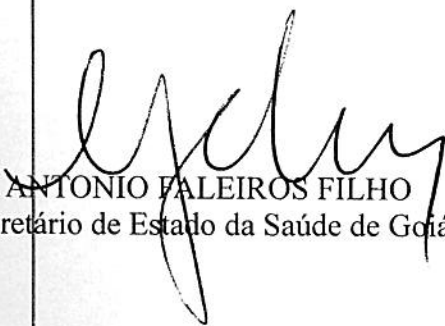
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº.010/2013, do Conselho Estadual de Saúde, que dispõe sobre o Plano Estadual de Contingência da Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Grave.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 13 de Setembro de 2013.


ANTONIO FALEIROS FILHO
Secretário de Estado da Saúde de Goiás